



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2503056400100005301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CIBELLY FEITOSA ALVES - CNPJ/CPF: 625.326.943-78

Endereço: Rua 8 - 8 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-150

Telefone: (85) 98870-0442

E-mail: CIBELLYFEITOSA15@GMAIL.COM

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: PDCS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Nome Fantasia: INSTITUTO MIX MARACANAÚ

CPF/CNPJ: 38.821.300/0001-04

Endereço de Correspondência: Rua Capitão Valdemar de Lima - Número 48 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-025

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **09/04/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que, no dia 03 de janeiro de 2025, realizou a matrícula no curso de Auxiliar de Veterinário e Pet Shop V2 In, na instituição de ensino Instituto Mix de Profissões, onde pagou, na matrícula, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), e o restante ficou dividido em 12 parcelas no valor de R\$ 312,78 (trezentos e doze reais e setenta e oito centavos). No entanto, caso o pagamento fosse realizado até o dia 10 de cada mês, o valor da parcela seria de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

O curso deveria iniciar no dia 30 de janeiro de 2025 e ser concluído no dia 06 de novembro de 2025. A reclamante afirma que compareceu ao local no primeiro dia de aula, porém foi informada de que o curso só teria início no mês de fevereiro, pois ainda não havia turmas formadas devido à insuficiência de alunos.

No mês de fevereiro, ao retornar para o primeiro dia de aula, foi informada de que as aulas não poderiam começar, pois o instituto ainda não havia conseguido contratar um professor para o curso. No entanto, foi assegurado a ela que, na semana seguinte, haveria um professor disponível.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Até a presente data, a consumidora não obteve mais nenhuma resposta, e, na data de hoje, vence a terceira parcela do curso. Por esse motivo, dirigiu-se à sede deste órgão com o intuito de solucionar seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto, a consumidora requer o cancelamento de seu contrato, já que não foi cumprido a oferta do curso, e o estorno do valor anteriormente já pago.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 10 de Março de 2025 .

LUCAS RODRIGUES FREIRE
LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 10/03/2025

Ass. do consumidor(a): Cibelly Feitosa Alves
CIBELLY FEITOSA ALVES